MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
DIRETORIA DE ENSINO - DENS
SELEÇÃO DE MONITORES
EDITAL Nº 17/2017 – IFPI/CAMPUS PICOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, *Campus* Picos, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições e seleção de bolsa de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, com vigência para o ano letivo de 2017. A vaga de monitoria será destinada aos alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Química do Campus Picos (III e V Período).

1. DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE – PRAEI

O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI propõe acolher o aluno ingressante no Ensino Médio Integrado nas suas especificidades e principalmente nas suas dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência.

2. DOS OBJETIVOS DO PRAEI

O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos fundamentais da Educação Básica nas disciplinas de Matemática, Física, Química e Língua Portuguesa, com vistas a favorecer um melhor desempenho acadêmico.

3. DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRAEI

O PRAEI será executado pelo *Campus* sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino/Coordenação Pedagógica, Coordenação de Extensão, Serviço de Psicologia e Serviço Social.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES GESTORAS DO PRAEI NOS CAMPI

I. ATRIBUIÇÕES COMUNS: (Diretoria de Ensino, Equipe Pedagógica, Coordenação de Extensão, Serviço de Psicologia e Serviço Social)

A. Sensibilizar a comunidade escolar;
B. Divulgar o Edital;
C. Convidar os responsáveis pelos alunos a participarem de reunião sobre os objetivos e funcionamento do Programa.

II. ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE ENSINO:

A. Responsabilizar-se e organizar o processo seletivo para monitores do PRAEI;
B. Designar professor(es) das disciplinas para o planejamento das atividades pedagógicas e acompanhamento do monitor responsável pela viabilização dessas atividades;
C. Receber as frequências dos monitores para fins de pagamento;
D. Fazer a folha de pagamento dos bolsistas e enviar à Coordenação de Extensão para pagamento.

III. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR:

A. Planejar as atividades de ensino a serem implementadas pelos monitores (conteúdo, exercícios, avaliação);
B. Acompanhar as atividades dos monitores/docentes.

IV. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE PEGAGÓGICA:

A. Implementar todas as etapas previstas no Edital;
B. Acompanhar os alunos ingressantes através da análise dos relatórios avaliativos emitidos pelos monitores/docentes;
C. Enviar os relatórios BIMESTRAIS à Pró-Reitoria de Ensino.

V. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

A. Na 1ª Etapa, o monitor deverá ministrar aulas da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;
B. Na 2ª Etapa, o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão de conteúdo, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;
C. Registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à Equipe Pedagógica;
D. Orientar os alunos na realização das atividades propostas em sala de aula pelo professor titular;
E. Preparar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor titular da disciplina;
F. Preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor titular, avaliações na forma de relatório acerca do desenvolvimento discente.

5. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

5.1 O *Campus* Picos disponibilizará 01 (uma) vaga de monitor, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por um período de 05 (cinco) meses, ininterruptamente. Será feito um cadastro de reserva conforme ordem de classificação.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Podem se candidatar à seleção de Monitor, estudantes do IFPI/Campus Picos, desde que atendam os seguintes requisitos:
6.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Química nos módulos III ou V;
6.1.2 Não possuir outra modalidade de bolsa IFPI (PRAEI, Benefício Permanente, Pibic e Pibic Jr) de qualquer outra agência de fomento);
6.1.3 Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades de monitoria;
6.1.4 Não ter sido reprovado em nenhum competente curricular nos módulos anteriores;

7. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá realizar sua inscrição junto ao Setor Pedagógico do *Campus* Picos do dia **30 de agosto a 01 de setembro de 2017**, das **8h00min às 18h00min**.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido (**AnexoI**);
II - Histórico escolar atualizado do IFPI;
III - Declaração de matrícula no IFPI;
IV- Cópia do RG e CPF.

9. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

O candidato que não apresentar a documentação obrigatória elencada no item 8, não terá a inscrição efetivada.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo será feito através de análise do Coeficiente de Rendimento Escolar;
10.1.1. Os candidatos deverão ter no coeficiente de rendimento total, desempenho igual ou superior a 7,0 (sete), para efeito de classificação;
10.1.2 A divulgação da seleção será feita através dos murais do IFPI/ Campus Picos, na data constante no cronograma.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação do coeficiente de rendimento escolar. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

I- Melhor desempenho acadêmico nas disciplinas específicas do curso de Química;
I I– Maior idade.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na análise do coeficiente de rendimento escolar.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 A seleção para monitor do PRAEI IFPI obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	28/08/2017
Período de Inscrições	**30/08 a 01/09/2017**
Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar e Resultado Final	05/09/2017
Divulgação do Resultado Final	06/09/2017
Assinatura do Termo de Compromisso pelo monitor	06/09/2017
Orientação Pedagógica ao monitor	08/09/2017

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O candidato selecionados permanecerá na atividade durante o ano letivo de 2017.
14.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Ensino.

Picos(PI), 28 de agosto de 2017.

José Ferreira Júnior
Diretor de Ensino Campus/Picos

JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Diretor de Ensino
Matrícula Siape Nº 1631556
IFPI – Campus Picos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
DIRETORIA DE ENSINO - DENS
SELEÇÃO DE MONITORES
EDITAL Nº 17/2017 – IFPI/CAMPUS PICOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME CANDIDATO (A):	
CAMPUS:	
CURSO:	ANO LETIVO/MÓDULO:
MATRÍCULA:	
RG:	CPF:
DISCIPLINA PLEITEADA:	Química
E-MAIL:	
CELULAR:	FIXO:

Picos (PI), _____ de _____2017.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)/aluno(a)

_____
Servidor(a) do IFPI

SELEÇÃO DE MONITORES - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

EDITAL Nº 17/2017 – DENS

Comprovante de Inscrição

Declaro que o(a) aluno(a) _____inscreveu-se neste processo seletivo.

_____, _____/ _____/ 2017.

_____
Servidor(a) do IFPI